

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 29 de Maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 700/2017
PROCESSO: 2017/30550/1170

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 41/2017, lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 76-85 e manifestação da área técnica fls. 88, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS a empresa PRADO COM. VAREJISTA DE PROD. FARM. EIRELI - ME, CNPJ nº 19.865.586/0001-85, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I. Multa no montante de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

II. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 06 (seis) meses, conforme art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 453/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação das metas dos indicadores interfederativos em âmbito Estadual relativo ao ano de 2017.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 222ª Reunião Ordinária, realizada aos 17 dias do mês de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas dos indicadores interfederativa em âmbito Estadual relativo ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JULIANO DO VALE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 453, de 17 de maio de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 099/2017 - Processo 0824/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 100/2017 - Processo 10048/2016. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 105/2017 - Processo 1763/2015. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (Aparelho de Anestesia, Aparelho de Raio X, Arco Cirúrgico e outros), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 31 de maio de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 106/2017 - Processo 7994/2016. Objeto: Aquisição de Medicamento para Atendimento a Demanda Judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 107/2017 - Processo 3955/2015. Objeto: Registro de Preços de Materiais de Consumo (Espéculos, Kit Papanicolau e outros), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 31 de maio de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2015/30550/6033

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - 2017

Estado: TOCANTINS

Status: Pactuação Validada

Ano de Referência: 2017

Data: 17/05/2018

Hora: 16:44

Pactuação Interfederativa 2017 a 2021

Relação de Indicadores

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2017	Unidade
1	U	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	243,91	/100.000
2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	95,00	%
3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	95,00	%
4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	70,00	%
5	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	40,00	%
6	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	92,50	%
7	E	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	24	N.ABSOLUTO
8	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	114	N.ABSOLUTO
9	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	0	N.ABSOLUTO
10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	70,00	%
11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,65	RAZÃO
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,20	RAZÃO
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	56,00	%
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	22,00	%
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	11,95	/1000
16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	9	N.ABSOLUTO
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	90,00	%
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	74,50	%

19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	88,00	%
20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	100,00	%
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	25,00	%
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	95,00	%

